



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

EDITAL Nº 052/2011 – 10ª Promotoria de Justiça

Teste seletivo para compor o quadro de estagiários de pós-graduação em Direito do Ministério Público do Estado do Paraná – Comarca de Londrina.

A Promotora de Justiça Dr.^a Yara Raquel Faleiros Guariente, no uso das suas atribuições, considerando o Cap. IV, art. 20 e seguintes da Resolução 1952/2009 da Procuradoria-Geral de Justiça e o Protocolo nº 19.482/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções para **seleção de estagiários de pós-graduação em Direito**, junto a 10ª Promotoria de Justiça, para preencher **01 (uma) vaga a partir de 11/01/2012**, e compor cadastro de reserva, no Ministério Público do Estado do Paraná/MPPR – Comarca de Londrina, para, na oportunidade correta, respeitada a conveniência deste Órgão Ministerial, ser lavrado termo de compromisso de estágio, durante 6 (seis) horas diárias e 5 (cinco) dias na semana, nas unidades da comarca de Londrina.

1 - Das vagas a serem preenchidas: O 1º (primeiro) colocado ocupará a vaga disponível, e os demais candidatos classificados formarão um cadastro de reserva, obedecida à ordem de classificação, durante a vigência do certame, que terá validade de 01 (um) ano.

1.1 – O candidato que não aceitar a vaga oferecida e desejar permanecer no cadastro de reserva deve providenciar justificativa por escrito, a qual, sendo aceita, não implicará em alteração da classificação original, caso contrário passará a ocupar o último lugar do cadastro de reserva, pelo período de validade do certame.

1.2 - Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Teste Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelece o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7.853, de 24/10/89 regulamentada pelo Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

1.2.1. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

1.2.2. Em obediência ao disposto no §5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008 e art. 35 da Resolução 1952/2009-PGJ aos candidatos portadores de necessidades especiais será reservado o percentual de aproximadamente 10% (dez por cento) do total das vagas existentes.

1.2.3. Aos candidatos portadores de deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no art. 38, da Lei Estadual nº 15.139 de 31/05/2006 e no art. 41 do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, quais sejam, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

1.2.4. Os candidatos portadores de deficiência que no ato da inscrição especificarem sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, deverão ainda requerê-lo por escrito, durante o período das inscrições e entregar na Secretaria do Ministério Público de Londrina – PR, Av. Duque de Caxias, nº 689, Centro Cívico – Londrina, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, anexando o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1.2.5. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá entregar o requerimento e laudo médico até o dia 08 de novembro de 2011, no endereço acima mencionado, com o título de LAUDO MÉDICO – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

1.2.6. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 1.2.4 e 1.2.5 não serão considerados como portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

1.2.7. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Teste Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.

1.2.8. Os candidatos portadores de deficiência, que não realizarem a inscrição conforme as instruções Constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

1.2.9. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

2 - Dos requisitos: poderão se inscrever os bacharéis em Direito, devidamente matriculados em curso de pós-graduação no momento da convocação.

3 - Das inscrições: serão realizadas no período de 31/10/2011 a 08/11/2011, na Secretaria do Ministério Público no Fórum Criminal, das 14h às 17h.

3.1 - Da documentação necessária: o candidato deverá anexar no momento da inscrição os documentos abaixo.

- a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- b) 01 foto 3x4;
- c) Histórico escolar da pós-graduação, ou, da graduação;
- d) Currículo atualizado das atividades acadêmicas e de estágio;
- e) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial.

4 - Do programa: As questões versarão sobre as seguintes disciplinas:

Direito Constitucional: conceito e classificação. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, da nacionalidade e dos direitos políticos. Das Funções Essenciais a Justiça: Do Ministério Público.

Processo Civil: Do Ministério Público; Das Citações; Das Intimações; Das Provas; Do Depoimento Pessoal; Da Prova Documental; Da Prova Testemunhal; Do julgamento antecipado; Da revelia e sua aplicação no Juízo da Infância e Juventude; Dos Recursos; Apelação; Agravo; Embargos de Declaração.

Direito Civil: Da Adoção; Do Poder Familiar; Da Tutela.

Direito da Criança e do Adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (L. 8.069/90) com as alterações dadas pela Lei n.º 12010/2009. A doutrina da proteção integral. A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança. Os direitos fundamentais da infância e da juventude. O direito de liberdade, ao respeito e à dignidade. O direito à convivência familiar e comunitária. O direito à educação. O direito à profissionalização e à proteção no trabalho. Da Prevenção. A política de atendimento. As diretrizes da política de atendimento. Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. As entidades de atendimento. As medidas de proteção. As medidas pertinentes aos pais ou responsável. O Conselho Tutelar. O acesso à justiça. A justiça da Infância e da Juventude. O Juiz, o Ministério Público, o Advogado e os Serviços Auxiliares. A proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos. Os procedimentos. Os recursos. Os crimes e as infrações administrativas.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

5 - Do teste seletivo: será aplicado no dia 11 de novembro de 2011, na FEMPAR - Fundação Escola do Ministério Público do Paraná, na Rua Parigot de Souza, nº 80, às 14 horas, com duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo que o não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo.

5.1 – Da Identificação dos Candidatos: Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.2 – Da Pontualidade: O não comparecimento do candidato no horário acima especificado para início da prova (item "6") implicará sua desclassificação; Não haverá segunda chamada ou repetição de prova; O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência; O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua desclassificação.

5.3 – Da Realização da Prova: A identificação do caderno de prova e folha de respostas dar-se-á **exclusivamente através do n.º do R.G. do candidato**, as provas identificadas com o nome ou outros dados do candidato serão **desclassificadas**. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações; As provas deverão ser preenchidas em caneta azul ou preta, provas preenchidas à lápis serão desclassificadas. Em qualquer hipótese, não ocorrerá a substituição das provas, nem das folhas de respostas; O penúltimo candidato a terminar a prova deverá aguardar o último candidato terminar a prova; Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e equipamentos eletrônicos deverão ser por eles guardados antes do início das provas, e serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova.

6 - Da avaliação das questões: Serão anuladas questões objetivas que apresentarem mais de uma resposta assinalada.

6.1. Será eliminado o candidato que identificar as provas com nome, sendo o n.º do R.G. o único elemento de identificação das provas.

6.2. Será **desclassificado** o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- apresentar-se em local diferente do estipulado neste edital;
- não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- não portar na data da prova documento que o identifique
- não apresentar documento solicitado no item 3.1;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- f) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- l) estiver fazendo uso **ou simplesmente deixar ligado** qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativos ao teste seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7 - Da aprovação e classificação: Serão aprovados todos os candidatos que atingirem a nota mínima 7,0 (sete), **desde que preencham os requisitos constantes deste Edital** e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº.1952/2009, da PGJ, disponível na página da internet do Ministério Público, em Centro de Estudos, Divisão de Estágios.

7.1 – O critério de desempate dos candidatos classificados privilegiará aqueles com mais idade, de acordo com o disposto no § 7º do Art. 20 da Resolução 1952/2009 da Procuradoria-Geral de Justiça.

8 - Do resultado da 1ª fase: Estará disponível no site www.mp.pr.gov.br, Centro de Estudos/Divisão de Estágios, e afixado nas Secretarias do Ministério Público junto aos Fóruns Cível e Criminal, situados à Av. Duque de Caxias, 689, Centro Cívico, Londrina (PR), a partir das **16h00 do dia 14/11/2011**.

9 - Da entrevista: A entrevista será realizada **no dia 16/11/2011**, a partir das 10 horas, com nota de 0 a 10. Consiste em prova oral, análise curricular e entrevista, para os aprovados na primeira fase que cumprirem o previsto no item 7.

10 - Do resultado final: Serão somadas as notas da primeira e da segunda fase, e divididas por 2, obtendo-se a média final. Estará disponível no site www.mp.pr.gov.br, Centro de Estudos/Divisão de Estágios, e afixado nas Secretarias do Ministério Público junto aos Fóruns Cível e Criminal, situados à Av. Duque de Caxias, 689, Centro Cívico, Londrina (PR), a partir das **16h00 do dia 17/11/2011**.

11 - Da admissão: A convocação para a admissão será realizada mediante publicação de edital, e serão exigidos os seguintes documentos:

- I - fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;
- II - declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo/período do estagiário, o número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso;
- III - atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico;
- IV - certidão de inexistência de antecedentes criminais;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- V - declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no inc. I, do art. 32, e no art. 36, da Resolução 1952/2009;
- VI - declaração do não exercício da advocacia;
- VII - requerimento para crédito da bolsa auxílio e do auxílio transporte, informando-se o número da agência e da conta corrente ou poupança, em um dos bancos indicados pelo CEAF/Divisão de Estágios, devidamente assinado pelo candidato;
- VIII - se aluno da UEL: protocolar ofício fornecido pela Secretaria do MP, cópia da apólice do seguro e plano de estágio fornecido pela UEL;
- IX - cópia do projeto pedagógico do curso contendo a previsão do estágio;
- X - declaração de conclusão do curso de graduação ou cópia do diploma de graduação.

Londrina, 26 de outubro de 2011.

YARA RAQUEL FALEIROS GUARIENTE
Promotora de Justiça
10ª Promotoria de Justiça